



PORTARIA Nº 020/2024 de 01/10/2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.165/2012,

Considerando a instituição do recadastramento dos aposentados e pensionistas beneficiários do CACHOEIRINHAPREV, conforme disposições da Portaria nº 015/2024, de 15 de julho de 2024;

Considerando a necessidade de prorrogar a realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas beneficiários do CACHOEIRINHAPREV, a fim de assegurar uma gestão eficiente dos benefícios previdenciários, evitando pagamentos indevidos e perda de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o recadastramento dos aposentados e pensionistas beneficiários do CACHOEIRINHAPREV até o dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adriano Gomes de Araujo
Diretor Presidente
Adriano Gomes de Araujo
Diretor-Presidente
Cachoeirinha PREV